



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição Nº 121

PORTARIA Nº 277/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31/12/2012, o servidor *Antônio Marcos Carneiro*, portador da RG: 7.313.7527 e do CPF: 021.775.659-01, do Cargo em *Comissão de Chefe da Seção de Contratos*, símbolo CC-4, nomeado pela portaria nº 053/2011, enquadrado pelo Decreto 064/2011 de 03/10/2011, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 278/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31/12/2012, o servidor *Francisco Junior dos Santos*, portador da RG: 7.209.776-9 e do CPF: 034.192.169-63, do Cargo em *Comissão de Chefe da Licitação*, símbolo CC-4, nomeado pela portaria nº 147/2010, enquadrado pelo Decreto 064/2011 de 03/10/2011, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

PORTARIA N° 279/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31/12/2012, a servidora *Maria Odete da Cruz*, portador da RG: 6.057.675-0 e do CPF: 075.093.919-20, do Cargo de *Secretária Municipal de Assistência Social*, nomeado pela portaria n° 119/2011, enquadrado pelo Decreto 064/2011 de 03/10/2011, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 280/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31/12/2012, a servidora *Margarida Francisca Shonski da Silva*, portador da RG: 928.643-8 e do CPF: 532.991.839-15, do Cargo em Comissão *Chefe do Serviço de Inclusão Social*, Símbolo CC-5 nomeado pela portaria n° 184/2007, enquadrado pelo Decreto 064/2011 de 03/10/2011, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

DECRETO N° 099/2012

Súmula: Nomeia membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e dá outras providências.

HERMES WICTHOFF, Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com observância do disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e art. 2º da Lei Municipal nº 177/2011, de 18 de abril de 2011.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular: Zeila Machado Juliane
- Suplente: Rosangela Aparecida correr

II – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Cristiana Aparecida Momesso
- Suplente: Rosana Silmara Magon Miranda

III – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Eliza Elizabete de Lima
- Suplente: Michele Rodrigues Seme

IV – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos
- Suplente: Leadir Reis de Lara

V – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Valdirene Maria de França
- Suplente: Ângela de Freitas Rodrigues

VI – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Antonio Marcos Carneiro
- Suplente: Edson Palmeano
- Titular: Josias Benasse Grijota
- Suplente: Cássia Aparecida Miguel Rosa

VII – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Valdinei Caetano Managó



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

◦Suplente: Viviane Costa Araújo

VIII –ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

◦Titular: Valeria Aparecida Oliveira de Lima

◦Suplente: Vilma da Silva de Oliveira

IX – CONSELHO TUTELAR

◦Titular: Selma Aparecida Gomes

◦ Suplente: Regiane Raineri

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho, será até 05 de dezembro de dois mil e quatorze, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º- Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho anterior até a presente data.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 019/2011, de 20 de abril de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. (06/12/2012).

Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 25/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: S.A. ZARPELLON JÚNIOR - ME

Objeto: O presente termo aditivo do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção dos equipamentos hospitalares, odontológicos e eletrônicos do Pronto atendimento médico, fica aditivado o valor do contrato em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente ao Pregão nº. 08/2012.

Mauá da Serra, 12 de dezembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

LEI N.º 322/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	15.000,00
	Fonte: 01103 - Fundeb10%	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01103 - Fundeb10%	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	20.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100141.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos	
	Fonte: 01103 - Fundeb10%	20.000,00
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	80.000,00
Total		100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

LEI N.º 323/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Divisão de Ensino Básico	
1236500162.049	Manutenção de Creches	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31127 - FNDE/Const. Centro Educ. Infantil	3.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) A anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Divisão de Ensino Básico	
4.4.90.52.00	Manutenção de Creches	
	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31127 - FNDE/Const. Centro Educ. Infantil	2.757,56

b) Excesso de arrecadação na fonte 31127 - FNDE/Construção de Centro Educação Infantil, receita 2.4.7.2.02.03.00, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-Feira

18 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 121

LEI N.º 324/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 900,00 (Novecentos mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01114 - MDE/PDDE - Lino Pacífico	900,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito